



PREFEITURA DE

CONCEIÇÃO DO CASTELO

Estado do Espírito Santo

Conceição do Castelo – ES, 15 de setembro de 2025.

OF. GAB/PMCC nº. 970/2025

Ao Excelentíssimo Senhor:

HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA

Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Exmº. Srº. Presidente,

Vimos por meio deste, ENCAMINHAR a Vossa Excelência o Projeto de Lei, conforme detalhamento abaixo, para apreciação e aprovação:

- **PROJETO DE LEI Nº. 090/2025: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Sem mais para o momento,

**VALBER DE VARGAS
FERREIRA**

Assinado digitalmente por VALBER
DE VARGAS
FERREIRA
DN: cn=VALBER DE VARGAS
FERREIRA, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=presencial,
email=certificadomvncont@hotmail.com
Data: 2025.09.16 13:55:13 -03'00'

VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito de Conceição do Castelo/ES



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310031003200340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Processo: 10381/2025

Tipo: Projeto de Lei Executivo: 90/2025

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 16/09/2025 14:13:48

Procedência: Valber de Vargas Ferreira - Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.





PROJETO DE LEI Nº 090/2025

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 156.964,19 (Cento e Cinquenta e Seis Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Dezenove Centavos) no Programa, Projeto/Atividade, Fonte de Recurso, Fichas e Elementos de Despesas no Orçamento do exercício de 2025 da Prefeitura Municipal:

**015 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
015001.1545100082.032 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	053	150000000000	156.964,19

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

**021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
021001.278.1200301.044 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO
ÁREAS ESPORTIVAS, GINÁSIOS DE ESPORTES, QUADRAS E CAMPOS DE
BOCHA**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	0237	150000000000	1.000,00
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	0237	170100009999	500,00
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	0237	172000000000	155.464,19

Art. 3º - Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

Conceição do Castelo – ES, 16 de Setembro de 2025


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal





MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Vereadores desta Casa de Leis,

Apresentamos à apreciação desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 090/2025 propondo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2025:

- Referente as manutenções da Secretaria Municipal de Obras, principalmente no consumo de combustível (óleo e gasolina) utilizado na frota de veículos e máquinas das atividades de manutenção dessa secretaria.
- A atual disponibilidade orçamentária encontra-se insuficiente para cobrir as necessidades do setor, o que compromete diretamente a execução de serviços essenciais, como a manutenção de vias públicas, transporte de materiais, operação de maquinário pesado e demais atividades vinculadas às ações rotineiras e emergenciais de infraestrutura urbana e rural.

Diante do exposto, esperamos a aprovação unânime dos nobres Edis visto que se trata de obras importantes para nossos munícipes.

Atenciosamente,


VALBER DE VARGAS FERREIRA
Prefeito Municipal

